



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

[www.toledonet.com.br/~camara](http://www.toledonet.com.br/~camara)

E-mail: [camaramunicipal@toledonet.com.br](mailto:camaramunicipal@toledonet.com.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER N.º 13/2000

A convênios celebrados pelo Município de Toledo  
com organismos da esfera federal.

**RELATOR: DARIO GENARI**

#### 1. RELATÓRIO

Através do Ofício n.º 0464/2000, o Chefe do Poder Executivo municipal submete à apreciação deste Legislativo o Convênio n.º 074/99 que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), como concedente, e a Prefeitura Municipal de Toledo, como convenente, visando à construção da arena de rodeios, no Município, e o Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 701/98, celebrado entre a União, pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e a sua Secretaria de Recursos Hídricos, sub-rogado ao Ministério da Integração Nacional, e o Município de Toledo, visando à prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 701/98 até 30 de junho de 2000.

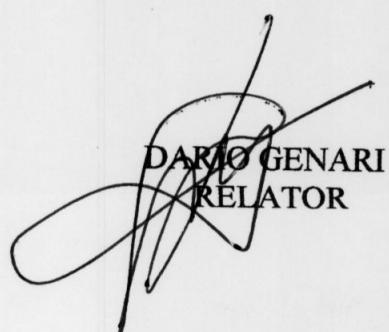
#### 2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme artigo 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do artigo 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise, consoante inciso II do artigo 211 do Regimento.

Em vista do exposto e de acordo com o artigo 120 do instrumento regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar os convênios em apreço.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2000.



DARIO GENARI  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Centro Cívico Presidente Tancredo Neves**

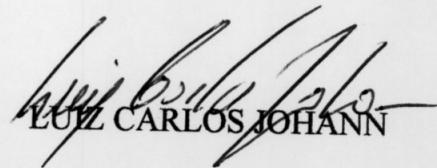
Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266  
[www.toledonet.com.br/~camara](http://www.toledonet.com.br/~camara)  
E-mail: [camaramunicipal@toledonet.com.br](mailto:camaramunicipal@toledonet.com.br)

## PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do artigo 211 do Regimento Interno.

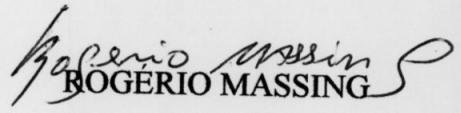
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2000.

WALTER BORRI  
PRESIDENTE



WALTER BORRI

MANOEL ROSA DE LIMA



MANOEL ROSA DE LIMA



ROGÉRIO MASSING